



LEI Nº 905, DE 04 DE ABRIL DE 2006.

*Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Deporto e Lazer  
03.12.361.0011.1.026 – MANTER O CONVÊNIO DO PROJETO UNIÃO FAZ A VIDA  
Elemento de Despesa:3.1.90.16.00 – Outras desp. variáveis pessoal civil..R\$ 400,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-à o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

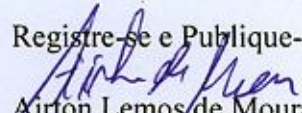
ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Educação, Turismo Deporto e Lazer  
04.13.391.0016.2.026 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA  
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00- Venc.e vantagens fixas.....R\$ 400,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 04 de abril de 2006.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Airton Lemos de Moura  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS  
<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115  
e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)

### NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

04 de abril de 2006

*J. Fischer*